

Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Terça-feira • 14 de maio de 2019 • Ano III • Edição Nº 135

SUMÁRIO



GABINETE DO PRESIDENTE	 2
ATOS OFICIAIS	 2
ATO (Nº 018/2019)	 2
ATO (Nº 019/2019)	 3
ATO (Nº 020/2019)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO

http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE CATEGORIA: ATOS OFICIAIS ATO (Nº 018/2019)



ATO Nº 018/2019

Nomeia Subcoordenador Legislativo da Câmara Municipal de Xique-Xique.

O Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e com base no art. 8º § único da Lei Municipal nº 1.145/2015 e Lei Municipal nº 1.228/2018,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Subcoordenador Legislativo da Câmara Municipal de Xique-Xique, o Senhor **WELLINGTON DOS SANTOS NETO.**
 - Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de Maio de 2019.

Mirlam de Oliveira Sampaio Presidente da Câmara

ATO (Nº 019/2019)



ATO Nº 019/2019

Cria Comissão Especial de conhecimentos técnicos objetivando, a atualização da Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e consolidação de todas as Leis Municipais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial no seu Artigo 56.

RESOLVE:

- Art.1º Fica criada a Comissão Especial de Conhecimento técnico, tendo como objetivo atualização da Lei Orgânica do Município de Xique-Xique, Regimento Interno da Câmara como também Consolidação das Leis Municipais, destinada a colher propostas e elaborar anteprojeto final de reforma e atualização do seu texto, a ser submetido a aprovação pelos Vereadores que integram a Câmara Municipal.
- **Art. 2º** A Comissão instalar-se-á imediatamente e terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada, a deferimento da presidência, por mais 90 (noventa) dias, para cumprimento de sua finalidade, com a incumbência de proceder todos os estudos necessários e sua apresentação.

Parágrafo Único – Os servidores da Câmara deverão prestar todas as informações necessárias e colaborar para com a Comissão, no âmbito de suas atribuições.

Art. 3º - A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) representante do Poder Executivo, 01 (um), que atuará como técnico, sem direito a voto,01(um) representante da Administração Legislativa da Câmara também como técnico, sem direito a voto, e 03 (três) Vereadores da Câmara, a serem designados por Ato Complementar da Presidência da Câmara Municipal de Xique-Xique.

Parágrafo Único – A Comissão contará com apoio técnico especializado em consultoria e assessoria administrativa ou jurídica terceirizada para promoção de sua finalidade.

- **Art.4º** Qualquer Vereador poderá participar dos trabalhos, das reuniões e das atividades da Comissão Especial de que trata este Ato, inclusive através da apresentações de propostas legislativas ao texto do anteprojeto, cabendo à Comissão manifestar-se sobre a sua pertinência e legalidade.
- Art.5º No desenvolvimento dos trabalhos de coleta de propostas a serem inseridas no anteprojeto de reforma e atualização poderão ser realizadas audiências públicas, oitivas de





segmentos sociais, bem como convidadas pessoas com notório conhecimento relacionado às áreas tratadas no texto da Nova Lei Orgânica

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2019.

MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO Presidente da Câmara

ATO (Nº 020/2019)



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07- Telefax (74)3661-4161 - e-mail: cmxx50@yahoo.com.br

ATO Nº 020/2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2019, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE — BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.230/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Ato correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

33903000 – 0100000 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
33903500 – 0100000 – Serviços de Consultoria	R\$ 9.000,00
33904000 – 0100000 – Serv. De Tec. da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 2.000,00
Total da Unidade:	R\$ 71.000,00

Total da Suplementação:R\$ 71.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

33903400 - 0100000 - Outras Desp. de Pess	soal Dec. de Terceirização	R\$ 71.000,00
Total da Unidade:		R\$ 71.000.00

Total da Anulação:R\$ 71.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de Maio de 2018.

MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO

Presidente da Câmara